

RESOLUÇÃO HOSPITALAR

“Dispõe sobre os procedimentos dos servidores municipais lotados no Hospital Rachid Saldanha Derzi e dá outras providências.”

O Município de Laguna Carapã, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Os plantões dos servidores da enfermagem lotados no hospital municipal serão de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga, devendo as horas trabalhadas serem cumpridas de forma integral.

§ 1º. As passagens de plantões devem ser realizada de forma eficiente, garantindo assim a continuidade e segurança do cuidado ao paciente. Esta passagem deverá ser lavrada em ata no final de cada plantão, carimbada e assinada pelo enfermeiro que descreveu e pelo que está recebendo.

§ 2º. *Passar o plantão com o setor organizado e o paciente atendido de uma forma holística – soroterapia: Punção permeável, devidamente identificada com nome do profissional que realizou o procedimento, data da punção e data da troca, soro identificado com medicação que está sendo infundida ou somente para manter veia, equipo identificado com data de início e data da troca.

§ 3º. As cabeceiras do leito devem estar devidamente identificadas, as fraldas dos pacientes trocadas.

Art. 2º. A partir do dia 01 de agosto de 2025 será cobrado uso do uniforme privativo verde fornecido pela instituição ou conjuntos de Scrub, ambos sendo de calça e blusa, não mais somente blusa e calça jeans.

Art. 3º. Será permitido descanso para a equipe de enfermagem somente o regulamentado por lei – 1 hora para jornadas acima de 6 horas, nada mais que isso.

Art. 4º. Os casos omissos devem ser acordados com a diretora do Hospital Municipal.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 25 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA VERAS
Sec. Municipal de Saúde

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva